

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011

ACTA Nº 03/2011

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Presidente, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar em Évora numa reunião de trabalho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de Janeiro do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 22 de 01-02-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	339.964,71 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	247,04 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.763,17 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	27.511,33 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	17.798,13 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	20.209,95 €

2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	35.708,41 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	13.383,08 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	10.368,18 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	507.906,02 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	448.942,33 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.195,71 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.526.497,65 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.502.804,18 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	23.693,47 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.526.497,65 €</b>

## **OBRAS** -----

### **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM** -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta referida em epígrafe. ---  
 Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. ----

### **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO SEVER** -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta referida em epígrafe. ---  
 Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. ----

### **PAVILHÃO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS (CRIAÇÃO DE EMPRESAS) - TRABALHOS A MENOS** -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Técnico Superior, Engº Nuno Lopes, que diz o seguinte: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que na finalização dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, verificou-se a existência de trabalhos a menos por motivo de excesso de quantidades no mapa de trabalhos e a não existência de rede de rega vai contribuir para reduzir a vida útil dos espaços verdes previstos. -----*

Os trabalhos a menos são: -----

Artigo 15.5.1 - Plantação de castanheiros - 10 un – 5 293.30€. -----

Artigo 10.6 - Plantação da relva – 470 m2 – 1 438.20€. -----

Artigo 10.7 – construção de murete – 972 ml – 97.20€. -----

Artigo 10.8 – Aplicação da rede “bekaert”– 972 ml – 97.20€. -----

Total de trabalhos a menos = 6 925.90€. -----

Á consideração de V. Ex.ª.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os trabalhos a menos.** -----

2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

## **RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO PARA A PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, com vista á adjudicação do referido fornecimento à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, pela quantia de 955,96 €/Ton. a preços actuais de tabela, após o desconto de 20% proposto, o qual poderá ainda vir a ser reduzido de um rappel de 10% para consumos superiores a 35Ton/ano. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final e adjudicar o fornecimento de gás à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, pela quantia de 955,96 €/Ton. -----**

**Deliberou ainda notificar desta decisão todos os concorrentes e notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos. -----**

## **MINUTA DO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta referida em epígrafe. -----**

## **PROCESSO DO DR. FRANCISCO MIGUEL SEQUEIRA PENHA – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA APARTADURA -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª da análise do mail que o Dr Francisco Penha lhe enviou, onde na sua Nota 1, solicitava: “mandar informar sobre o processo que tem a decorrer e que para o qual ainda não obteve resposta por parte do organismo competente. Preciso numero de processo e do nome do responsável pelo mesmo e quem tem o poder decisório.”, tenho a referir que nos serviços desta Divisão não existe qualquer processo relativo a este assunto ou ao requerente. -----*

*Quanto à marcação da Reunião solicitada a mesma será agendada assim que V. Exª assim o considerar e tiver oportunidade de agenda. -----*

*Da análise desta informação e como a mesma remete para a solicitação de um Plano de Ordenamento que não é da responsabilidade do município, proponho que seja apresentada à Exmª Câmara Municipal, de modo a deliberar sobre este assunto. -----*

*Foi apresentada uma cópia do requerimento enviado pelo requerente ao Presidente do INAG, a solicitar a alteração do Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura e sobre o mesmo cumpre-me informar o seguinte: -----*

*1 – Da análise da exposição apresentada não conseguimos averiguar da exacta localização do prédio com 28ha que é objecto deste pedido. No entanto estes serviços têm um processo, arquivado, de Pedido de Informação Prévia de 2008, onde o actual requerente apresentava uma pretensão em nome da proprietária para aí edificar um loteamento para Moradias e Serviços, com 46 moradias, ou um loteamento para fins turísticos, na modalidade de turismo rural ou pousada, com um edifício principal com 4 suites e seis habitações do tipo T1, entre outros equipamentos de apoio. Este pedido foi indeferido. Pelo exposto, depreende-se que se trate do mesmo prédio. -----*

-----  
2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2 – Quanto à pretensão apresentada, é relevante o pedido de ampliação da área do parque de campismo definido na alínea b) do nº 4 do artº17 do Regulamento do POAA, passando de 1ha para 9,7038ha, continuando com o mesmo índice de ocupação do solo (0.15) assim como a capacidade máxima de 100 utentes/há. -----

3 – O requerente pretende ainda que se defina para este tipo de pretensão uma área de construção no máximo de 1000m2 e uma área de ocupação com tendas no máximo de 4500m2. -----

4 – O requerente apresenta um quadro onde confronta alguns aspectos actuais com a futura implantação do seu projecto. Se alguns aspectos são pertinentes outros serão de difícil concretização, no entanto serão sempre factores a considerar pela entidade que decide pela alteração deste Plano de Ordenamento. -----

5- De acordo com a indicação dada pelo requerente no seu artigo 24, de que “sem um processo simplificado de alteração do POAA, este projecto fica sem viabilidade...”, considero que para os planos especiais de ordenamento do território, este tipo de alteração solicitada, não se regulamentará como sendo de carácter simplificado, nos termos do Artº 97-B, mas sim uma alteração nos termos do Artº 96 do Dec-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais. -----

Em conclusão, considero que todas as hipóteses de investimento no Concelho são de merecer a maior das atenções, implicando neste caso, mediante deliberação da Exmª Câmara Municipal, solicitar ao INAG ou então directamente ao Ministério do Ambiente, que providencie uma alteração a este POAA. As questões acima descritas e analisadas por esta Divisão, servem para efeitos de decisão, porque em termos de decisão e justificação da pretensão, o INAG ou o Ministério do Ambiente solicitarão mais elementos que suporte a solicitada alteração. -----

À consideração superior.” -----

**O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes referiu que esta alteração devia ser enquadrada na Revisão do PDM. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar ao INAG a alteração ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----**

### **2ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18**

-----  
2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

## 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foram presentes as revisões referidas em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 09/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as revisões apresentadas, e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## CONDIÇÕES DE VENDA DA PENSÃO D. DINIS E DO BAR “O CASTELO” EM MARVÃO - RATIFICAÇÃO -----

As condições de venda referem-se á alienação de dois prédios urbanos, sitos na Rua Dr. Matos Magalhães, em Marvão. -----

### ----- Artigo 1.º -----

#### ----- Leis habilitantes -----

As presentes condições são elaboradas de acordo com as disposições legais constantes da alínea f) n.º 2, artigo 3.º, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que reconhece aos municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como aquele que lhes for afecto, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que confere á Câmara Municipal a competência para, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. -----

### ----- Artigo 2.º -----

#### ----- Descrição dos imóveis -----

1.º - Prédio urbano, sito na Rua Dr. Matos Magalhães, em Marvão, que se compõe de um rés-do-chão com cinco divisões assoalhadas, uma cozinha, quatro casas de banho, um corredor, dois terraços e um logradouro, 1º andar com seis divisões assoalhadas, cinco casas de banho e um corredor, tem uma superfície coberta de 183,00 m2, e uma superfície descoberta de 106,15 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 657, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 652, destinado a actividade hoteleira. -----

2.º - Prédio urbano, sito na Rua Dr. Matos Magalhães, em Marvão, que se compõe de um rés-do-chão com três divisões assoalhadas, três casas de banho e um logradouro, 1º andar com uma divisão assoalhada, tem uma superfície coberta de 115,00 m2, e uma superfície descoberta de 35,00 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 786, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1104, destinado a comércio. -----

### ----- Artigo 3.º -----

#### ----- Modalidade de alienação -----

A alienação será efectuada com recurso à hasta pública e por licitação verbal. -----

### ----- Artigo 4.º -----

#### ----- Local e data da hasta publica -----

. -----

2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A data e local da hasta pública serão anunciadas por meio de editais afixados nos lugares de estilo e de anúncios publicados nos jornais da região. -----

## ----- Artigo 5.º -----

### ----- Presidência da hasta pública -----

A hasta pública realizar-se-á numa das reuniões da Câmara Municipal, e será presidida pelo Presidente ou Vice-presidente. -----

## ----- Artigo 6.º -----

### ----- Preço base de licitação -----

O preço da base de licitação dos imóveis é de 240.000,00 €, devendo o primeiro lanço ser de valor não inferior ao preço base. -----

Os imóveis serão vendidos em conjunto e será atribuído 75% do valor da venda ao primeiro e 25% ao segundo. -----

## ----- Artigo 7.º -----

### ----- Valor dos lances -----

Todos os lances seguintes deverão exceder o lanço precedente em pelo menos 50,00 €. -----

## ----- Artigo 8.º -----

### ----- Formas de pagamento -----

1 – O adjudicatário liquidará 10% do valor da licitação, no prazo de 10 dias úteis a contar da data á hasta pública, mediante guia de receita que solicitará na Divisão Financeira. ---

2 – Os restantes 90% serão liquidados no acto da celebração da escritura pública de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 120 dias a contar da data da hasta pública. -----

## ----- Artigo 9.º -----

### ----- Formalização da adjudicação -----

1 – A adjudicação será formalizada através e escritura publica de compra e venda, a celebrar no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data da adjudicação. -----

2 – A data, hora e local de realização da escritura serão definidos pelo Município de Marvão, que se obriga a avisar o adjudicatário, através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 15 de antecedência. -----

3 – A impossibilidade de celebração da escritura por força de ausência do adjudicatário ou por qualquer outro motivo ou causa que lhe seja imputável, constitui facto bastante e suficiente para a revogação unilateral da adjudicação revertendo, de forma definitiva, para o Município de Marvão toda e qualquer quantia eventualmente já paga pelo adjudicatário, nomeadamente a prevista no artigo 8.º. -----

4 – Os custos notariais, de registo e demais encargos relativos à aquisição são da responsabilidade do adjudicatário.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----**

## ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“Sobre o assunto em epigrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que o artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, publicado no Diário da República II Série n.º 53, de 17 de Março de 2010, refere que as taxas previstas naquele Regulamento, serão actualizadas anualmente de acordo com a taxa de inflação. -----*

2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Consultado o Site do INE na Internet verifica-se que a referida taxa é 2,3%, pelo que os serviços do Município actualizaram as taxas com excepção das taxas do Museu Municipal devido ao facto de não haver bilhetes actualizados. -----

O serviço de aprovisionamento já tomou as devidas medidas para aquisição dos referidos bilhetes, pelo que as taxas serão actualizadas logo que estes estejam disponíveis. -----

Á consideração de V. Ex.ª” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE GARAGEM DO MUNICÍPIO À D<sup>a</sup> DEOLINDA PICADO** -----

Foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Como é do conhecimento do executivo, estão a decorrer as obras da empreitada “Arranjos Exteriores da Envolvente do Castelo de Marvão” a qual inclui a transformação das garagens existentes na entrada da Vila de Marvão, em Posto de Turismo. -----

As referidas garagens são propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Marvão, com a qual foi celebrado um contrato de arrendamento pelo Município de Marvão. -----

Uma das garagens estava arrendada á Sr.ª D. Deolinda Maria Mourato Picado, com quem foi acordado que o Município lhe arranjará uma alternativa, que seria o aluguer da garagem sita no Largo Dr. Martins Gralha, em Marvão, a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 284, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o 1103. -----

Em face do exposto venho propor á Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de se proceder á celebração de um contrato de arrendamento da referida garagem, entre o Município de Marvão e a referida Sr.ª, cujo valor da renda proponho que seja 75,00 € mensais.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.** -----

**A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu que concordava com o arrendamento, e perguntou onde ia ser colocado o material que se encontra na garagem, tendo-lhe sido dito que ia para o Parque de Máquinas e para a Igreja do Calvário.** -----

**Perante isto, referiu a Srª Vereadora que não concorda com a utilização da igreja para arrecadação, pois faz parte do nosso património religioso.** -----

## **ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES DO 1º CICLO** -----

Este assunto foi presente na reunião ordinária desta autarquia, realizada no dia 6 de Dezembro de 2010, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A adenda refere-se ao número de alunos inscritos no agrupamento e conseqüente financiamento a atribuir durante o ano lectivo 2010/2011, sobre o programa de generalização de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato programa.** -----

## **MUNICÍPIO DE TOMAR - AGRADECIMENTO** -----

Foi presente um ofício do Município de Tomar a agradecer ao executivo do Município de Marvão, a prestimosa colaboração com a oferta de material para ajudar as vítimas do tornado que assolou o concelho no passado dia 7 de Dezembro de 2010. -----

-----  
2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 10/11)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

### VENDEDORES AMBULANTES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 11/11)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que participou numa reunião em Pontevedra, sobre a criação de uma rede de Cidades Romanas do Atlântico. -----

Apresentou também o novo folheto turístico sobre o Alentejo. -----

Informou ainda que no próximo dia 19 de Fevereiro, tem lugar a apresentação das “Comidas d’Azeite” 2011. -----  
-----

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. Fernando Gomes, que começou por referir que solicitou informação à Câmara, sobre os prazos para apresentação de sugestões para o PDM e não teve qualquer resposta ao seu mail. -----

Sobre a venda da Pensão D. Dinis e do Bar O Castelo, o Movimento Por Marvão acha que a venda do património enfraquece o Município. -----

Sobre o encerramento do Ramal de Cáceres referiu que as reuniões não deveriam ter sido antes dos comboios acabarem. -----

Questionou a Câmara sobre a utilização da Igreja do Calvário como arrecadação. ---

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel prestou alguns esclarecimentos sobre a venda da Pensão, referindo que a cessão de exploração não permite que haja investimento para modernizar a pensão. -----  
-----

2011.02.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No que diz respeito à questão dos comboios informou que o Município não irá “baixar os braços”. -----  
Quanto à Igreja do Calvário informou que é uma questão provisória e irá ser encontrada uma solução. -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 12 horas.** -----

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2011.02.02